



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**

**EDITAL Nº. 001/2020 – PROJETO DE ENSINO – INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE
BOLSISTA**

O Departamento de Engenharia Rural, por meio da coordenadora do Projeto de Ensino intitulado “Utilização de metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem de estatística”, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e no Edital Nº 01/2019 da PROGRAD, torna público o Edital para o preenchimento de vagas para bolsistas para o Ano Letivo de 2020. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 19 de março de 2020 e o resultado final em 23 de março de 2020.

1. DOS OBJETIVOS

O objetivo do Projeto de Ensino é minimizar as deficiências de conhecimentos básicos de Estatística, por meio de metodologias que visam a melhoria da qualidade do ensino. Além de proporcionar aos bolsistas uma oportunidade de enriquecimento nas atividades de ensino.

2 - DAS VAGAS

2.1. As vagas a que tratam esse edital se destinam à seleção de alunos bolsistas para atuarem junto ao projeto de ensino “Utilização de metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem de estatística”, vinculado ao Programa de Aprimoramento e Desenvolvimento do Ensino - PRÓ-ENSINO.

2.2. Estão abertas três (3) vagas para atuação no projeto com objetivo de atender as disciplinas na área de Estatística ofertada para os 17 cursos do Campus Sul Capixaba em Alegre/ES da Universidade Federal do Espírito Santo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no **período de 10 a 19 de março de 2020**, na **Secretaria do Departamento de Engenharia Rural**, Prédio Departamental I, Centro de Ciências Agrárias e Engenharia da UFES, Campus Alegre, no período de 07:30 às 10:45h e de 14:00 a 15:45h.

3.2. A homologação do **resultado final será realizada no dia 23 de março de 2020**, sendo o resultado fixado no mural do Departamento de Engenharia Rural (vide endereço no item 3.1) e no site do Campus Alegre.

3.3. Contatos:

3.3.1. Departamento:

Secretária: Fernanda Sobreira

E-mail: engrural@gmail.com

Tel: 3552-8603

3.3.2. Coordenadora do projeto:

Nome: Maristela Bauer

E-mail: marisufes@gmail.com

Tel: 3552-8632

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Formulário de inscrição (anexo I);
- Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas 2020/1;
- Cópia do Histórico Escolar, contendo o coeficiente de rendimento acadêmico;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do cartão do banco

5. DO VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

5.1. Valor da Bolsa: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**

5.2. Vigência da bolsa: de **01/04/2020 a 31/12/2020**.

6. DOS CRITÉRIOS E CARGA HORÁRIA EXIGIDOS DOS(AS) BOLSISTAS

I - Estar regulamentemente matriculado(a) em curso de graduação da UFES;

II - Ter cursado no mínimo a disciplina de Estatística Básica ou Bioestatística até o início da vigência do projeto;

III - Não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto;

IV - Não receber, em 2020, bolsa de outros programas da UFES, tais como: PaEPE I e II, PIAA, Projeto de Ensino, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto assistência estudantil.

V – Ter disponível no mínimo 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto sob a supervisão do(a) orientador(a);

VI - Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino da UFES.

7. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO

I - Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais;

II - Manter a assiduidade e compromisso com as atividades previstas no plano de trabalho;

III – Ser respeitoso com os estudantes e professores;

IV – Apresentar ao coordenador do projeto, o relatório semestral das atividades desenvolvidas;

V – Quando convocado, comparecer às reuniões com a equipe do projeto.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR E COLABORADOR

I - Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE.

II - Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino.

III - Selecionar estudante, bolsista ou voluntário(a), em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno.

IV - Selecionar estudante, com perfil adequado e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

V - Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários(as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pelo DAA/PROGRAD.

VI - Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários, junto aos(as) estudantes participantes do projeto de ensino.

VII - Prestar todas as informações solicitadas pelo DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do projeto.

VIII - Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

I - A seleção dos estudantes será realizada pela equipe do projeto, e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

II - A Pontuação Final será dada pela fórmula: $(PF) = A*0,3 + MA*0,7$ + a média obtida na disciplina de Estatística Básica ou Bioestatística + a nota obtida na entrevista.

Onde A = a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA = Coeficiente de rendimento normalizado.

A faixa de Renda per capita familiar (A), disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, equivale:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

OBS: O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

III - Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI (pretos, pardos e indígenas) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

10. RESULTADO

O resultado final (homologado) será divulgado no dia **23 de março de 2020** e divulgado no mural do Departamento de Engenharia Rural (vide endereço no item 3.1) e no site do Campus Alegre.

11. CADASTRO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

Os bolsistas selecionados deverão realizar seus cadastros no site <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/>, no período de **24 a 25 de março de 2020**.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

- Cópia do comprovante de matrícula em disciplinas 2020/1;
- Cópia do Histórico Escolar, contendo o coeficiente de rendimento acadêmico;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do verso e ante verso do Cartão do Banco (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil)

13. DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL:

Os bolsistas selecionados serão avaliados por meio da sua assiduidade e cumprimento das atividades.

14. DA CERTIFICAÇÃO

14.1. Compete ao(a) orientador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/proensinodocumentos> em FORMULÁRIOS/2020 – Formulário de Relatório Final.

14.2. Após aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do Projeto de Ensino.

15. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

16. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Inscrição	09/03/2020
Divulgação do Edital de Inscrição (via portal do aluno e outros meios)	09/03/2020 a 19/03/2020
Período de Inscrição	10/03/2020 a 19/03/2020
Resultado	20/03/2020
Período de Recurso	Até às 12:00 do dia 23/03/2020
Resultado Final	23/03/2020
Prazo para os bolsistas selecionados/as realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	24 a 25/03/2020
Prazo para o/a coordenador/a enviar a documentação do/a bolsista para o e-mail daa.prograd@ufes.br	24 a 25/03/2020
Período para a Prograd selecionar todos os bolsistas no sistema	26 a 27/03/2020
Início das atividades do Projeto	01/04/2020

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Ao concorrer, o(a) bolsista do projeto de ensino estará automaticamente de acordo com as normas contidas no presente edital.

17.2. O coordenador, bolsistas e demais participantes do projeto devem fazer a referência ao Programa de Aprimoramento e Desenvolvimento do Ensino (PRÓ-ENSINO), na divulgação de textos e/ou trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo programa.

17.3. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente edital ou que não estejam em conformidade com a documentação exigida serão indeferidas.

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - PRÓ-ENSINO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

Projeto de Ensino: Utilização de metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem de estatística

Coordenador(a): Profa. Dra. Maristela de Oliveira Bauer

Candidato(a): _____

Matrícula: _____ **Data de nascimento:** _____

Curso/Semestre de ingresso no curso: _____/_____

R.G.: _____ **CPF:** _____

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais):

Eu, _____, declaro para os devidos fins que terei disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais) conforme item 6 do referido Edital:

() Declaro ter lido e estar ciente de todas as condições, exigências e benefícios apresentados no **Edital N°. 001/2020** de Seleção de Bolsista para o Projeto de Ensino intitulado por: "Utilização de metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem de estatística".

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)